



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 59 de 9 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CALMON - SC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

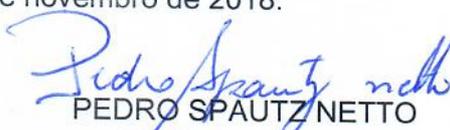
Art. 1º Fica estabelecido que os Servidores Públicos Municipais de Calmon, efetivos, contratados e comissionados, que possuem mais de 2 (dois) períodos aquisitivos completos para gozo de férias, deverão, obrigatoriamente, gozá-las a partir de 2 de janeiro de 2019, respeitado cronograma estabelecido pelo Secretário da pasta ao qual esteja subordinado.

Art. 2º Fica estabelecido ainda que até 10 de dezembro de 2018, todos os Secretários Municipais deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, escala de gozo do direito de férias, relacionando, respectivamente, o nome do servidor, o período aquisitivo de gozo e a data em que haverá o gozo do direito de férias, ressalvando que não deve haver precarização dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 9 de novembro de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal